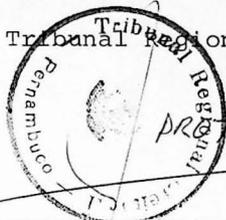


Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco.



O PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB, vem pro seu Presidente, no final assinado, comunicar a V.Excia. que, no próximo dia 19 de março estará realizando as CONVENÇÕES MUNICIPAIS em nosso Estado, nos municípios abaixo relacionados, obedecendo ao Calendário estabelecido pelo Diretório Nacional.

- | | |
|-------------------------|-------------------------------|
| 01 - Aliança | 11 - Orobó |
| 02 - Angelim | 12 - Paulista |
| 03 - Barra de Guabiraba | 13 - Ribeirão |
| 04 - Bezerros | 14 - Salgueiro |
| 05 - Buenos Aires | 15 - São Bento do Una |
| 06 - Gravatá | 16 - São José da Coroa Grande |
| 07 - Ipojuca | 17 - São José do Belmonte |
| 08 - Itaíba | 18 - Timbaúba |
| 09 - Itambé | 19 - Tuparetama |
| 10 - Nazaré da Mata | |

E que nos demais municípios do Estado onde existem Comissões Provisórias, serão realizadas Convenções Extraordinárias no dia 02 de abril de 1989, conforme instrução da Comissão Diretora Nacional Provisória (em anexo).

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Recife, 08 de março de 1989

SÉRGIO LONGMAN

Presidente da Comissão Regional Provisória do PSDB.

Handwritten mark

Circular nº 003/89

Brasília, 28 de fevereiro de 1989.

Prezado Companheiro,

A Comissão Diretora Nacional, em reunião do dia 16 do corrente, adotou algumas decisões que nesta oportunidade transmitimos a esse órgão regional:

1 - NÚMERO DE MEMBROS DOS FUTUROS DIRETÓRIOS REGIONAIS - Tendo em vista o que determina o art. 55, § 1º, da Lei nº 5.682, de 21/07/71 (LOPP), decidiu a Comissão Diretora Nacional fixar o número dos membros dos futuros Diretórios Regionais com o mínimo de 31 (trinta e um) até o máximo de 71 (setenta e um), incluindo o Líder do Partido na Assembléia Legislativa, cabendo às próprias Comissões Diretoras Regionais, no prazo previsto na lei (até o dia 15/03/89), fixar o seu número dentro desses limites. Não fazendo, prevalecerá o número mínimo fixado.

2 - NOVA DATA DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE NÃO A FIZEREM NA DATA MARCADA - A Comissão Diretora Nacional examinou a situação de Municípios, em alguns Estados, sobretudo aqueles cujas Comissões Diretoras foram constituídas mais recentemente, os quais vêm encontrando dificuldade de realizar a Convenção Municipal na data marcada - 19 de março próximo. Em face deste problema e atendendo ao que dispõe a legislação eleitoral e de organização partidária vigente, a Comissão Nacional decidiu cientificar / as Comissões Diretoras Regionais da possibilidade de serem realizadas Convenções Municipais em data posterior a 19 de março, desde que a nova data seja fixada no período até começo de abril, em um dos dois domingos, ou seja, 26 de março ou 02 de abril, sempre levando em conta os prazos previstos na Resolução nº 10.915/80 (transcrita no Manual de Instruções), para o registro do Diretório Municipal eleito no Tribunal Regional Eleitoral, compatibilizado com a realização da Convenção Regional a 30 de abril de 1989. Ocorrendo a hipótese de transferência de data, a Comissão Diretora Regional deve examinar a situação e fixar a nova data da Convenção Municipal, estabelecendo as novas datas limites para a filiação partidária, registro de chapas e publicação do Edital, comunicando a alteração ao



Partido da Social Democracia Brasileira

Tribunal Regional Eleitoral e ao respectivo Juiz Eleitoral. Para melhor informação desse ôrgão regional, juntamos em anexo uma cópia da Ata da Comissão Diretora Nacional provisória de 16 de fevereiro corrente.

3 - ELEIÇÕES PRIMÁRIAS - A Comissão Nacional aprovou em redação final, as normas disciplinando a realização das eleições primárias de 21 de abril próximo, destinadas à escolha do candidato do PSDB à Presidência da República. Essas normas constituem a Resolução nº 01/89, cujo texto estamos remetendo em anexo.

Proximamente remeteremos a esse ôrgão o modelo da cêdula a ser utilizada na referida eleição.

4 - REGIMENTO INTERNO DO CONGRESSO NACIONAL - A Comissão Nacional aprovou também, na mesma reunião, a redação final do Regimento Interno destinado a disciplinar o funcionamento do I Congresso Nacional do PSDB, convocada para os dias 31 de março e 1º de abril próximos, cujo texto constitui a Resolução nº 02/89, em anexo.

Solicitamos a atenção desse ôrgão regional para o art. 3º, Incisos IV e VII, relativos à indicação dos participantes, pedindo que tão logo sejam eleitos ou indicados os Delegados, assim como escolhidos os especialistas, intelectuais e líderes para participar do Congresso Nacional, deve essa Comissão Regional nos remeter a respectiva lista nominal a fim de facilitar o trabalho de preenchimento da credencial de participação (crachás).

Lembramos que o I Congresso Nacional do PSDB está convocado para examinar e aprovar o documento elaborado e distribuído às bases do Partido para discussão, sendo, assim, muito importante a contribuição dessa Comissão Regional com subsídios e propostas que melhorem e complementem a versão preliminar distribuída.

Sem mais para o momento, apresentamos ao Companheiro
nossas

saudações tucanas

Senador FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente

Deputado EUCLIDES SCALCO
Secretário Geral

Ambiente. As demais Secretarias serão oportunamente providas. Nada mais havendo a tratar; foi laurada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Euclides Scalco, Secretário, e pelo Presidente, Senador Fernando Henrique Cardoso.

Fernando Henrique Cardoso
Presidente

Euclides Scalco
Secretário

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA COMISSÃO
DIRETORA NACIONAL PROVISÓRIA DO PSDB REUNIÃO
DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1989

Fernando Henrique Cardoso
Francisco Montoro
Euclides Scalco

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

FRANCO MONTORO

EUCLIDES SCALCO

Jayme Santana
Cristina Savares

JAYME SANTANA

CRISTINA SAVARES

Moema São Thiago
Octávio Elísio
José Richa
Mário Covas

MOEMA SÃO THIAGO

OCTÁVIO ELÍLIO

JOSÉ RICA

MÁRIO COVAS

Os dezesseis (16) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (1989) reuniram-se, na sala de reuniões do Partido, os membros da Comissão Diretora Nacional Provisória do PSDB, presentes de acordo com a lista de assinaturas que abre esta Ata, os seguintes companheiros: Senador Fernando Henrique Cardoso, Governador Franco Montoro, Deputado Euclides Scalco, Deputado Jayme Santana, Deputada Cristina Savares, Deputada Moema São Thiago, Deputado Octávio Elísio, Senador José Richa e Senador Mário Covas. Havendo número legal, o Presidente,

deputador Fernando Henrique Cardoso, submeteu ao exame dos membros presentes a questão da organização do Partido nos Estados. Com a palavra, o secretário geral, deputado Euclides Scalco, fez aos presentes uma exposição sobre o andamento do trabalho de organização das Convenções Municipais, ressaltando que, possivelmente, alguns Municípios onde foram constituídas Comissões Diretoras Municipais Provisórias, sobretudo as mais recentes, talvez não consigam terminar a tempo todas as providências para a realização da Convenção a 19 de março próximo. Em face desse problema e atendendo ao que dispõe a legislação eleitoral e partidária vigente, sugeriu o secretário geral, deputado Euclides Scalco, que as Comissões Diretoras Regionais sejam cientificadas da possibilidade de serem realizadas Convenções Municipais em data posterior a 19 de março, desde que a nova data seja fixada até fins de março e primeiros dias de abril, sempre levando em conta os prazos previstos na Resolução nº 10.915 de 30/9/1980, (transcrita no Manual de Instruções) para o registro do Diretório Municipal eleito no Tribunal Regional Eleitoral, compatibilizado com a realização da Convenção Regional a 30 de abril de 1989. Ocorrendo essa hipótese de transferência de data, a Comissão Diretora Regional Provisória deve examinar a situação e fixar a nova data da Convenção Municipal, estabelecendo as novas datas limites para a filiação partidária, registro de cha-

pa e publicação de Edital, comunicando a alteração ao Tribunal Regional Eleitoral e ao respectivo Juiz Eleitoral. A questão exposta pelo Secretário Geral foi amplamente debatida e, ao final, a proposta foi aprovada por unanimidade, devendo ser transmitida às Comissões Diretoras Regionais Provisórias no momento oportuno. A seguir o Presidente Senador Fernando Henrique Cardoso, submeteu à consideração dos presentes a questão da organização do Partido no Estado do Ceará. A Deputada Moema São Thiago e a seguir, o Deputado Euclides Calco, Secretário Geral, prestaram amplas informações sobre os estatutos e entendimentos mantidos com líderes daquele Estado, de que resultou a indicação, para compor a Comissão Diretora Regional, dos seguintes nomes: 1- Deputada Moema São Thiago, já filiada ao Partido na qualidade de fundadora; 2- Benedito Clayton Veras Alcântara, Título de Eleitor 225492407/60, Zona 82º; 3- Cesar Augusto Couto Martins, Título Eleitoral 1330707/87, Zona 1º; 4- Luízia Leite Ferreira, Título Eleitoral 18653507/84, Zona 1º; 5- Maria da Natividade Pinho Belém Rocha, Título Eleitoral 14477707/79, Zona 1º; 6- Francisco Antonio Barros Sarias, Título Eleitoral 287479307/36, Zona 20º; 7- Luiz de Melo Andra de Filho, Título Eleitoral 3260007/36, Zona 1º. Apuciada pelos demais membros, a indicação foi aprovada por unanimidade, sendo assim designada nos termos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos em vigor, a Comissão Diretora Regional Provisória do Oda

do do Ceará, integrada pelos eleitores acima relacionados cuja presidência será exercida pela deputada Moema São Thiago. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou fosse lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Euclides Scalco, Secretário, e pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, Presidente.

Fernando
Presidente

Euclides Scalco
Secretário Geral

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DIRETORA NACIONAL PROVISÓRIA DO PSDB A REUNIÃO DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1989 - 2ª REUNIÃO

Fernando

Euclides Scalco

Jayme Santana

Cristina Tavares

Moema São Thiago

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

FRANCO MONTORO

EUCLIDES SCALCO

JAYME SANTANA

CRISTINA TAVARES

MOEMA SÃO THIAGO

Mário Covas

MÁRIO COVAS

nos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (1989) reuniram-se, em segunda reunião, na sede do Partido, os membros da Comissão Diretora Nacional Provisória presentes, de acordo com a lista de assinaturas que abre esta ata, os seguintes companheiros: Senador Fernando Henrique Cardoso Governador Franco Montoro, Deputado Euclides Scalco, Deputado Jayme Santana, Deputada Cristina Tavares, M.